



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esta dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada - para controle de acesso, revistas, pessoais e segurança, preventiva a fim de garantir, a incolumidade física das pessoas e a integridade, dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados. Os profissionais a serem contratados poderão ser de ambos os sexos, os serviços deverão ser prestados durante o evento FESTA JUNINA 2024, conforme Termo de Referência, o evento ocorrerá na data provável de 08/06/24.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de segurança não armada para eventos possui características específicas que demandam profissionais qualificados e treinados para lidar com situações de controle de acesso, orientação de público e prevenção de conflitos, sem a necessidade de porte de armas de fogo. Portanto, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço se mostra adequada e necessária para garantir a segurança dos participantes.

2.2. A presença de profissionais de segurança não armados contribui para a preservação da ordem pública durante o evento que ocorrerá na data provável de 08/06/24, promovendo um ambiente seguro e tranquilo para os participantes. Esses profissionais podem atuar na orientação do público, na prevenção de tumultos e na mediação de conflitos, minimizando potenciais incidentes e garantindo o bem-estar de todos os presentes.

2.3. Além disso, essa contratação contribui para a prevenção de riscos e incidentes que possam comprometer a segurança dos participantes do evento. Esses profissionais estão aptos a identificar e lidar com situações de risco, como aglomerações, brigas, furtos e outros eventos que possam colocar em perigo a integridade física e o bem-estar dos presentes.

2.4. Diante desses pontos, a contratação por dispensa de licitação para o serviço de segurança não armada para o evento de festa junina se mostra justificada pela natureza específica do serviço, pela preservação da ordem pública e pela prevenção de riscos e incidentes durante o evento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de segurança não armada - para controle de acesso, revistas, pessoais e segurança, preventiva a fim de garantir, a incolumidade física das pessoas e a integridade, dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados. Os profissionais a serem contratados poderão ser de ambos os sexos. Data: 07/06/24: 00:00 às 08:00 - para guarda e segurança de bens - 2 seguranças Data provável do evento: 08/06/24 Horários: 12:00 às 15:00 - 2 seguranças Horários: 15:00 às 23:00 - 8 seguranças LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS- PRAÇA BRASIL- CENTRO DE ITAIÓPOLIS/SC	Serv/dia	12



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao objeto a ser contratado correrão por conta dos recursos: : 105 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.500.0000.1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PRÓPRIOS

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Do prazo de entrega/execução: Data: 07/06/24:

Horário: 00:00 às 08:00 – para guarda e segurança de bens (estruturas montadas) – 2 seguranças

Data: 08/06/24-Horário: 12:00 às 15:00 – 2 seguranças

Data: 08/06/24 - Horário: 15:00 às 23:00 – 8 seguranças

5.2.: O prazo para entrega: os seguranças deverão estar no local do evento com antecedência de no mínimo 30 minutos do início do evento e da guarda das seguranças montadas.

5.3.: O prazo para início da execução do serviço será: dia 07/06/24 às 23:30

No dia 08/06/24 será às 11:30, o evento terá início às 12:00

5.4. Os serviços deverão ser prestados na PRAÇA BRASIL – PREFEITO EDUARDO KAZMIERCZAK, localizada no Centro de Itaipópolis/SC.

6. DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. emitir ordem de serviço e empenho para a prestação de serviço, conforme quantidade necessária e designando local de instalação;

7.1.2. acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços, atestando nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

7.1.3. rejeitar, no todo ou em parte o(s) equipamento(s) e serviço (s) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, assim como da proposta de preços da empresa vencedora;

7.1.4. prestar a contratada toda e qualquer informação necessária a perfeita execução dos serviços;

7.1.5. comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ ou irregularidade do fornecimento e/ou realização dos serviços, determinado o que for necessário à sua regularização;

7.1.6. solicitar a substituição do(s) material(is) equipamento(s) /refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

7.1.7. efetuar pagamento no valor correspondente aos serviços executados;

7.1.8. aplicar a contratada as penalidades, quando for o caso;

7.1.9. notificar por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sansão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. sanar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços, observando o prazo máximo para entrega descrito no item 5 deste Termo;

8.1.2. atender prontamente as orientações e exigências dos fiscais do contrato, designados por Portaria pela Administração, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.3. responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais/equipamentos/serviços fornecidos;

8.1.4. reparar, corrigir e substituir às custas suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto da licitação;

8.1.5. emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para atestar o pagamento;

8.1.6. serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas e indiretas tais



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

como: transporte, hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe de montagem/desmontagem, encargos sociais, fiscais, frete, despesas trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.1.7. a não substituição do objeto no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão do pagamento, bem como aplicação de sanções

8.1.8. por toda a manutenção, guarda, segurança, conservação e transporte de todo e qualquer bem, produto, material e equipamento de sua posse ou propriedade, arcando com quaisquer custos e ônus;

8.1.9. cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto às licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários;

8.1.10. quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela prestação de serviço e demais atribuições, responsabilidades e disposições deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades;

8.1.11. arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

9. HABILITAÇÃO

9.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) apresentar cópia da Carteira Nacional de Vigilantes – CNV dos profissionais (segurança não armada) que irão prestar os serviços, bem como CPF de todos os segurancas- os quais devem estar cadastrados da Polícia Federal.
- b) em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos, ciente de que haverá fiscalização de Comissão designada, a qual, notificará os responsáveis e, no caso de descumprimento, encaminhará os fatos para apuração em processo administrativo para aplicação de sanções e/ou multa (artigo 20, Decreto nº 2.225, de 15/10/2019).
- c) Apresentar cópia do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada e estar regular perante ao SINDESP/SC;
 - c1) Caso a empresa participante não esteja sediada no estado de Santa Catarina, deve apresentar o registro e regularidade do órgão regulamentador do seu estado e também autorização de funcionamento no estado de Santa Catarina;
- d) Possuir funcionários devidamente registrados no SINDESP-SC ou autorizados por ele, e portadores de CNV – Carteira Nacional de Vigilantes (NÃO EXIGIDO PARA HABILITAÇÃO, somente apresentar cópia da Carteira Nacional de Vigilantes – CNV dos profissionais que irão prestar os serviços no dia do evento, para os fiscais da Secretaria Requisitante).

10. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Considerando as características do objeto pretendido, para a presente aquisição deverá ser formalizado o Termo de Contrato com prazo de vigência de 60 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

11.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelo Departamento de Cultura, através da Técnica em Administração Lidiane Hellmann da Cruz Gaudêncio, telefone (47) 3652-1306, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Itaiópolis, 15 de maio de 2024.

Termo de Referência elaborado por:

LIDIANE HELLMANN DA CRUZ GAUDÊNCIO
MATRÍCULA 8683
TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Aprovado por:

DIOVANE JÚNIOR PICKCIUS STROBEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal